ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.710 em 30 de Setembro de 2005

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para aquisição do Processador para o aparelho de Mamografia.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura Crédito Especial no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para aquisição do Processador para o aparelho de Mamografia, com a seguinte dotação orçamentária:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0071 – Prevenção e Controle de Doenças
10.301.0071.2087 – Convênio 4899 – FNS - Proc. p/ Ap. Momografia
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 32.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial, aberto pelo artigo anterior, o recebimento do Governo Federal através do Ministério da Saúde – FNS, Convênio nº 4899 – Proc. 25000.076577/2004-55.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 30 de setembro de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal